

■ Levantamento Cadastral

É o processo destinado a aceitação de edificação que foi executada total ou parcialmente sem a autorização da Prefeitura, sendo necessária a apresentação do conjunto básico de informações acerca do imóvel tais como localização, limites, confrontações, áreas, plantas e proprietário para legalização da edificação pela Prefeitura.

Informações Gerais

- A tramitação dos processos é iniciada após a comprovação do pagamento da taxa de tramitação do processo pelo sistema de arrecadação da SEFIN (Secretaria de Finanças) ou após apresentação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) devidamente pago no protocolo da Diretoria de Licenciamento Urbano;
- Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação no protocolo da Diretoria de Licenciamento Urbano;
- O Projeto Arquitetônico deverá obedecer à Lei Municipal nº 1.875/2006 – Plano Diretor Participativo, Lei Municipal nº 009/1983 – Código de Obras, NBR nº 9.050/2015 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, e demais legislações municipais, estaduais e federais vigentes.

Documentos/Informações necessários ao ingresso do processo

- | | |
|------------------|---|
| ▪ 2 (duas) vias | Formulário próprio preenchido e assinado pelo requerente; |
| ▪ 5 (cinco) vias | Projeto Arquitetônico plotado em papel opaco, assinado pelo autor do projeto, responsável técnico e pelo proprietário. |
| ▪ 1 (uma) via | Mídia digital (CD) do Projeto Arquitetônico em formato DWG. |
| ▪ 1 (uma) via | Documento com o número da Inscrição Imobiliária atualizada do imóvel; |
| ▪ 1 (uma) via | Documento de Responsabilidade Técnica registrado no Conselho Profissional competente (ART – Anotação de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade técnica expedido pelo CAU), do autor do projeto, de acordo com Parecer PGM nº97/2017. |
| ▪ 1 (uma) via | Certidão Negativa de Tributos do Imóvel (Débitos do Imóvel). |
| ▪ 1 (uma) via | Contrato de compra e venda ou Certidão de Inteiro Teor que apresente a Matrícula do Imóvel no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE demonstrando a sua propriedade ou posse. |
| ▪ 1 (uma) via | Documento oficial de identificação do proprietário (RG, CPF ou Carteira de habilitação) ou do procurador. |